



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 017/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 756813**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. Aos 29 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas ao final da sessão pública de lances, ocorrida no dia 10 de maio de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, documento SEI nº 3671003, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 16 de maio de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:**

ITEM 09 – FERNANDO DE AVIZ EPP, no valor unitário de R\$ 8,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 41 – RIQUEL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS, no valor unitário de R\$ 120,18. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de maio de 2019, documento SEI nº 3753308, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Registra-se que a arrematante apresentou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Distrito Federal com data de emissão em **12 de março de 2019**, documento SEI nº 3753338. Considerando que o edital regra no subitem 9.2.1: "***Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.***" Considerando que, o subitem 10.14 do edital regra: *O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", a Pregoeira procedeu a consulta ao sítio eletrônico oficial, na data de 24 de maio de 2019, onde, verificou-se que o documento é emitido mediante recolhimento de taxa e posterior emissão, documento SEI nº 3824472, impossibilitando verificar sua situação. Deste modo, vez que o item em questão é destinado à **participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP** no valor unitário do item de R\$ 120,21, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.

ITEM 59 – FERNANDO DE AVIZ EPP, no valor unitário de R\$ 3,79. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 66 – FERNANDO DE AVIZ EPP, no valor unitário de R\$ 3,11. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório,

documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 70 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário de R\$ 61,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 72 – DGW BRASIL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 3,29. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 15 de maio de 2019, documento SEI nº 3759155, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3759173, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3759184, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 73 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário de R\$ 4,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 74 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário de R\$ 4,60. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 75 – FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário de R\$ 2,81. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 16 de maio de 2019, documento SEI nº 3764913, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764919, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3764928, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 105 – MEGA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de maio de 2019, documento SEI nº 3753282, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3753288, consta oferta de produto correspondente ao objeto solicitado, porém não observa-se a descrição completa do item de acordo com o contido no edital. Considerando que a proposta apresentada contém a seguinte declaração: “*Atenderemos todas as especificações solicitadas no referido Edital, independentes dos mesmos tendo sido citados nesta proposta.*” Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3753296, em relação ao documento exigido no subitem 9.2, alínea “j”, que trata do “**Atestado de Capacidade Técnica**”, este foi apresentado em nome da razão social MEGA ATACADISTA LTDA, enquanto os demais documentos estão em nome da razão social MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo esta última a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil, e, todas registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Considerando os documentos apresentados em resposta de diligência realizada em convocações anteriores para esclarecer as atualizações de razão social aos documentos apresentados, documentos SEI nº 3460302, 3487979 e 3487990, constam destes os registros de alterações de razão social, validando o documento apresentado. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. **ITEM 106 – MEGA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 2,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de maio de 2019, documento SEI nº 3753282, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 06 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3753288, consta oferta de produto correspondente ao objeto solicitado, porém não observa-se a descrição completa do item de acordo com o contido no edital. Considerando que a proposta apresentada contém a seguinte declaração: “*Atenderemos todas as especificações solicitadas no*

referido Edital, independentes dos mesmos tendo sido citados nesta proposta.” Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3753296, em relação ao documento exigido no subitem 9.2, alínea “j”, que trata do “**Atestado de Capacidade Técnica**”, este foi apresentado em nome da razão social MEGA ATACADISTA LTDA, enquanto os demais documentos estão em nome da razão social MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI, sendo esta última a mesma razão social registrada na Plataforma do Banco do Brasil, e, todas registradas no mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Considerando os documentos apresentados em resposta de diligência realizada em convocações anteriores para esclarecer as atualizações de razão social aos documentos apresentados, documentos SEI nº 3460302, 3487979 e 3487990, constam destes os registros de alterações de razão social, validando o documento apresentado. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Desta forma, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 41 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3831047** e o código CRC **089E4B0C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.005459-8

3831047v5

3831047v5